**PUBLICADO NO D.O.E DE 12/09/2018**

Despacho do Diretor-Geral

Processo n.º:190/18 – DG/MP

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação de empresa especializada para locação de centrais privadas de comutação telefônica, tipo PABX, tecnologia CPA, com instalação e assistência técnica, para as unidades da Instituição, localizadas no Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães – Fórum Criminal Barra Funda, e no Edifício Santa Lúcia.

Ante o exposto, no uso das atribuições que me são conferidas pelo item 5 da alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Ato nº 223/98 – PGJ, em consonância com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa, da legalidade e da eficiência, *CONHEÇO* do recurso interposto pela empresa *NCOM LOCADORA DE SISTEMAS LTDA.*, para no mérito *NEGAR-LHE* provimento, mantendo a decisão proferida pela *COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES,* que não a credenciou pelo desatendimento ao disposto na alínea “b”, do subitem 1, do Item III – Do Credenciamento.